



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Manicoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE
home page: <https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente>
E-mail: comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br

ANEXO V

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISTEMA SISU QUE
OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS**

I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CANDIDATO

- a) Carteira de Identidade (RG) do estudante;
- b) CPF do estudante ou [Comprovante de Situação Cadastral do CPF](#) dele, emitido pela Receita Federal;
- c) Comprovação de Estado Civil:
 - Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento; **ou**
 - Declaração de União Estável; **ou**
 - Declaração de separação de União Estável do candidato quando não é casado oficialmente; **ou**
 - Averbação de divórcio; **ou**
 - Separação judicial, quando for o caso; **ou**
 - Certidão de óbito do cônjuge/companheiro, quando for o caso.
- d) Certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Comprovante de renda ou desemprego do candidato, conforme o [ANEXO VI](#), relativo ao mês de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025. A Comissão avaliadora poderá solicitar posteriormente documentos relativos a outras datas para auxílio na interpretação da análise.
- f) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - versão completa **de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos**, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou nas Agências do INSS.

II – INFORMAÇÕES GERAIS DO NÚCLEO FAMILIAR (parentes, agregados ou pessoas que residem no domicílio do estudante, ou que contribuem com suas despesas)

- a) Registro de nascimento ou RG de todos os membros da família (dependentes e/ou contribuintes) da renda familiar que residem no domicílio do estudante.
- b) Comprovação de Estado Civil:
 - Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; **ou**
 - Declaração de União Estável; **ou**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Avenida José de Sá Manicoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE
home page: <https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente>
E-mail: comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br

- Averbação de divórcio; **ou**
 - Separação judicial; **ou**
 - Declaração de separação de União Estável, quando não são casados oficialmente; **ou**
 - Certidão de óbito do cônjuge/companheiro, quando for o caso.
- c) Comprovante de renda ou desemprego de cada membro familiar, conforme o [ANEXO VI](#), relativo aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025.

Menores de 18 anos:

- Registro de nascimento para os familiares que não estão em idade escolar (até 5 anos).
- Declaração escolar para integrantes da família em idade escolar (entre 6 e 18 anos)
- Comprovação de renda por recebimento, ou não recebimento, de pensão alimentícia para integrantes familiares menores de 18 anos. A comprovação de renda deve ser dos últimos três meses (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025) conforme [ANEXO VI](#).

Maiores de 18 anos:

- comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares maiores de 18 anos. A comprovação de renda deve ser atualizada dos últimos três meses (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025) conforme [ANEXO VI](#).
- Comprovação de renda ou de desemprego, atualizada de um dos últimos três meses (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025) conforme [ANEXO VI](#).
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - versão completa **de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos**, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou nas Agências do INSS.

- d) Para comprovação de guarda, tutela ou curatela de membro(s) familiar(es), apresentar Termo de Guarda e Responsabilidade ou de Tutela ou de Curatela. Nos casos em que uma das situações descritas na letra d, não estiver oficializada, apresentar um dos documentos abaixo, que comprovem que o membro(s) familiar(es) reside(m) no domicílio do estudante:

- Cartão de vacina constando nome do responsável;
- Comprovante de Plano de Saúde que conste nome do(s) dependente(s);
- Plano Funerário que conste nomes de dependentes;
- Declaração de creche e escola constando endereço e nome do responsável pelo estudante;
- Declaração do(s) responsável(is) pela família seguindo os parâmetros das declarações contidas no edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Manicoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE
home page: <https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente>
E-mail: comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br

III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RESIDÊNCIA (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025):

- a) Conta de energia elétrica **ou** de água.

IV – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO HABITACIONAL

- a) **IMÓVEL PRÓPRIO:** carnê do IPTU de 2024/2025 ou recibo de compra e venda ou escritura pública de imóvel ou cópia da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis ou cópia da Declaração do Imposto Territorial Rural (**ITR**) do ano anterior com o respectivo recibo de entrega junto à Receita Federal do Brasil; **ou**
- b) **IMÓVEL FINANCIADO:** comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o financiamento); **ou**
- c) **MORADIA CEDIDA:** declaração do responsável pelo imóvel, no qual o candidato reside, constando dados pessoais deste responsável, localização, documento do imóvel cedido, grau de parentesco do cedente do imóvel com o candidato e dados do estudante. A declaração deve ser assinada pelo responsável do imóvel e por duas testemunhas (não familiares), conforme o modelo disponibilizado neste Edital.
- d) **IMÓVEL ALUGADO:** contrato de locação do imóvel, ou declaração de moradia em imóvel alugado, constando dados pessoais do locador (proprietário do imóvel) e do locatário (pessoa que reside no imóvel), valor do aluguel, período de vigência do referido contrato, e deverá anexar no questionário sócio econômico, os recibos de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

V – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE VEÍCULO

- a) **PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES:** cópia do documento de propriedade emitido pelo DETRAN/DENATRAN.
- b) **PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS:** cópia do documento que comprove a propriedade (nota fiscal, recibo ou contrato de aquisição).